

LEI MUNICIPAL 1.132 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Declara de Utilidade Pública a Associação e Movimento Comunitário Rádio Altinho FM e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no exercício do Poder emanado do povo, e no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER QUE O POVO DO ALTINHO, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica declarado Entidade de Utilidade Pública, a Associação e Movimento Comunitário Rádio Altinho FM, fundada em 10 de novembro de 1998, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o número 02.998.452/0001-30, sediada na Rua Siqueira Campos, nº 166, 1º Andar - Centro – Altinho, Pernambuco, CEP 55490-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em
25 de novembro de 2009.



Bel. José Sávio de Omena
- Prefeito -